

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, faço a juntada dos documentos abaixo relacionados, que trata do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 566/2023, referente ao Processo NUP **64278.019366/2022-07**, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços nº 6/2022:

ORD	DOCUMENTOS	FL Nº
1	Termo de contrato nº 566/2023	1982
2	DOU nº 89 – Seção 3 – Fl nº 17 – 11/05/2023.	1986
3	Ordem de Serviço nº 01/2023	1987
4	1º Termo de Aditivo	1988
5	DOU nº 176 – Seção 3 – Fl nº 24 – 14/09/2023.	1990
6	DIEx nº 1600-SOM/Comdo 1Gpt E, de 17/11/2023	1991
7	Solicitação de aditivo da empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME	1992
8	Memória de Cálculo da PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME	1993
10	Orçamento sintético da PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME	1996
11	Composição analítica da PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME	1997
12	Cronograma Físico-Financeiro da PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME	2001
13	Justificativa técnica 2ª JTA TC 566/2023	2002
14	Memória para decisão nº 77/2023, de 14/11/2023.	2006
15	RTT (rascunho)	2020
16	Checklist de prazo	2021
17	Checklist de acréscimo de serviço	2024
18	Consulta Unificada fornecedor SIACAF	2030
19	Consulta Consolidada TCU	2032
20	Consulta CADIN	2033
21	2023NC016796	2034
22	Declaração adequação orçamentária	2035
23	Justificativa Necessidade 2º Termo de Aditivo	2036
24	Termo de Limite de Governança	2037
25	Minuta 2º Termo de Aditivo	2038
26	Ofício nº 347 - Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E	2040

347
Ch SALC ER Op C Pipa 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



TERMO DE CONTRATO Nº 566/2023

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA NO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representada

conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 101, de 1º de junho de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PLANENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.700.986/0001-69, sediada à Rua Jornalista Laurênio Firmeza, 82, Centro, CEP 58.910-000, São João do Rio do Peixe, PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo

tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.019366/2022-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia para adequação da subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa no Comando do 1º Grupamento de Engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **10/05/2023** e encerramento em **21/12/2023**.

EM BRANCO



2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada até **25/05/2023**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do marco suprarreferido.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 503.615,94 (quinhentos e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: Comando do 1º Grupamento de Engenharia;
- 4.1.2 Fonte: 1000000000
- 4.1.3 Programa de Trabalho: 06182221822BO0001
- 4.1.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- 4.1.5 Plano Interno: DF0000HSAP4
- 4.1.6 Nota de empenho 2023NE000843, de 09/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

EM BRANCO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.5 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a

EM BRANCO

FI nº 1710 ✓

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paraíba – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

João Pessoa, PB, 10 de maio de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E

[Redacted Signature]

Representante da PLANENG ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

EM BRANCO

SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/05/2023. CARLOS ANDRE ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.426.896/0001-14 PHYSIO LIFE SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA.

(SIDE - 10/05/2023) 160020-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581023644202360. Objeto: ANA C. DE S. PINTO - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEs. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/05/2023. CARLOS ANDRE ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 45.576.323/0001-66 ANA C. DE S. PINTO.

(SIDE - 10/05/2023) 160020-00001-2023NE000001

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160018**

Nº Processo: 64156001445202311. Objeto: Aquisição de materiais que visam a modernização do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia e do Laboratório Químico Regional. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 11/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2023) 160018-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

**1ª REGIÃO MILITAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NUP: 06659.452892 2018-31

Por determinação do 5º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr Allan Santana da Silva (RG XXX.580.15X-X) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 126/19-2- SIND - Dano Aux PFP2 - Assé Ap As Jurd / 1ª RM de 06 de março de 2023, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor do ex-pensionista civil, o Sr Armando da Silva (Identidade militar nº XXX019342X) após seu falecimento em 24 de abril de 2014. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição na condição de sindicado, na Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando da 1ª Região Militar, Palácio Duque de Caxias, 4º Andar, Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221-260, no dia 22 de maio de 2023 às 10:30h.

Sindicante

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160322

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 00000.000124/2020-00

Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 08.469.783/0001-69 - SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Ontrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04(quatro) aparelhos de raio x portátil modelo aquila 320d do hospital central do exército - hcc. Vigência: 02/07/2023 a 01/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 308.188,32. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 201057

Nº Processo: 00000.000000/0000-00.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO.

Contratado: 404325440 - CLARO S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: . Vigência: 09/05/2023 a 09/11/2025. Valor Total: R\$ 5.549,40. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 - UASG 160118

Nº Processo: 64292.022349/2022-61.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 28.911.052/0001-39 - CEREALEISTA AGRO B.K. LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, (quantitativo de substância) - feijão carioca tipo 1, para atender às necessidades do Cmdo 4RRM.

Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/04/2023 a 28/10/2023. Valor Total: R\$ 193.972,50. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

**1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160295**

Nº Processo: 64303.013754/2023. Objeto: Contratação de serviços reprográficos para atender as necessidades do Quartel do Comando do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada e demais Organizações Militares da Brigada que aderiram ao processo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/05/2023 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h15. Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, Nº 1090, Realengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160295-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2023) 160295-00001-2023NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.013437/2022-15.

Pregão Nº 28/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 65.215.204/0001-95 - COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de adequação do posto de lavagem e do PMT da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha. Fundamento Legal: Vigência: 22/05/2023 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 109.500,00. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 160111

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 64301.001645/2021-91.

Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 26.735.063/0001-80 - HERON WAINE JARDIM DA COSTA. Objeto: Reajustar o valor do contrato pela variação apurada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Getúlio Vargas, no período considerado de 12/2021 a 12/2022. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.173,80. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE - MONTANHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160116**

Nº Processo: 64135002056202351. Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de banheiros químicos para apoiar as Operações no âmbito da 4ª Bda Inf L Mth. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/05/2023 das 08h15 às 11h45 e das 13h15 às 16h15. Endereço: Rua Gen. Deschamps Cavalcanti, 210, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160116-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h15 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2023) 160116-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160195

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 64284.002869/2020-94.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contratado: 19.235.778/0001-08 - QSL SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2023 a 02/05/2024, nos termos do nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 219.594,00. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.019366/2022-07.

Tomada de Preços Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviço de engenharia para adequação da subtenência e receber o escritório da operação carro pipa 1ª gpt e.

Fundamento Legal: . Vigência: 10/05/2023 a 21/12/2023. Valor Total: R\$ 503.615,94. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.019366/2022-07.

Tomada de Preços Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

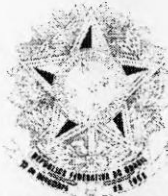
Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviço de engenharia para adequação da subtenência e receber o escritório da operação carro pipa 1ª gpt e.

Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - inciso: II. Vigência: 10/05/2023 a 21/12/2023. Valor Total: R\$ 503.615,94. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS: 01/2023	Unidade Requisitante: Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Data de emissão: 22 de maio de 2023	Serviço: Contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA NO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contrato nº 566/2023	Processo nº 64278.019366/2022-07
Fiscal Técnico do Contrato	[REDACTED]
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: PLANENG Engenharia Ltda	CNPJ: 27.700.986/0001-69
Representante: [REDACTED]	
Endereço: Rua Jornalista Laurênio Firmeza, nº 82 - Centro - CEP 58910-000, em São João do Rio do Peixe - PB.	
Telefone: (83) 3024-1768	E-mail: planengengenharia@outlook.com
RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
PTRES:	174399
Plano Interno:	DF0000HSAP4
Elemento de Despesa:	3.3.90.39
Fonte de Recurso:	1000000000
Início da Execução:	25 de maio de 2023
Término da Vigência:	21 de dezembro de 2023

Quartel General em João Pessoa, PB, 22 de maio de 2023

[REDACTED]

Chefe da Seção de Obras Militares

[REDACTED]

Representante legal da empresa

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A EMPRESA PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.700.986/0001-69.

A União, por intermédio do **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** (UASG 160176), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa-PB, neste ato representado pelo [REDAZIDA]

[REDAZIDA] Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 101, de 1º de junho de 2019 (Port nº 744, de 29 de julho de 2020 e DIEx nº 248-ASSE2/SSEF/SEF, de 3 de julho de 2019) e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria Cmt Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PLANENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.700.986/0001-69, sediada na Rua Jornalista Laurênio Firmeza, 82, Centro, CEP 58.910-000, São João do Rio do Peixe-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDAZIDA]

[REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.019366/2022-07 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 566/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), equivalente a R\$53.064,06 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais e seis centavos), nos moldes do art. 65, I, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. ALTERAR a cláusula terceira – Preço, em função do acréscimo de 10,54% do VIC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$556.680,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e

EM BRANCO



seiscentos e oitenta reais), conforme composição anexa a este termo aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2023, classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/ Unidade: 00001/ 160500

3.1.2. Fonte: 1000000000

3.1.3. Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.0001

3.1.4. Natureza de Despesa: 339039

3.1.5. Plano Interno: DF0000HSAP4

3.1.6. Nota de Empenho: 2023NE800002

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbe a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

João Pessoa, PB, de setembro de 2023.


Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E


PLANENG ENGENHARIA LTDA

EM BRANCO



RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2018 publicado no D.O de 2018-07-09, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 899,76. Leia-se: Valor Total: R\$ 990,24. Onde se lê: Vigência: 24/04/2018 a 23/04/2019. Leia-se: Vigência: 01/06/2023 a 02/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2023)

25º BATALHÃO LOGÍSTICO - ESCOLA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160274

Nº Processo: 64140.005201/2023-86. Dispensa Nº 18/2023. Contratante: 25 BATALHAO LOGISTICO (ES). Contratado: 44.383.010/0001-29 - SELMA DE CARVALHO ENERGY POWER TESLA. Objeto: Contratação de reparo emergencial na subestação de energia e na rede elétrica. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 17/09/2023 a 06/11/2023. Valor Total: R\$ 34.450,00. Data de Assinatura: 12/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.010919/2023-02. Dispensa Nº 147/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA. Contratado: 03.773.700/0001-74 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAME. Objeto: Contratação de entidade educacional para ministrar curso profissionalizante de eletricitista instalador predial de baixa tensão para militares na guarnição de Juiz de Fora/MG. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 04/09/2023 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 29.915,00. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.003551/2023-18. Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 33.149.136/0001-17 - ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. Objeto: Contratação de serviços comuns de instrução e orientação profissional para atender o Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 10º BIL Mth. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/08/2023 a 14/12/2023. Valor Total: R\$ 22.927,20. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.003551/2023-18. Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 33.149.136/0001-17 - ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. Objeto: Contratação de serviços comuns de instrução e orientação profissional para atender o Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 4º GAC L Mth. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/08/2023 a 14/12/2023. Valor Total: R\$ 23.747,20. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00044/2021 publicado no D.O de 2021-12-06, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 13/12/2021 a 16/09/2022. Leia-se: Vigência: 20/07/2023 a 15/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2023 - UASG 160111

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 64301.018252/2021-16. Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 05.756.144/0001-96 - ENGELAB INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: Primeiro reajustamento do saldo contratual. Vigência: 02/03/2022 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.162.209,94. Data de Assinatura: 12/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).

17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE - MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 160116

Nº Processo: 64135001971202329. Objeto: Aquisição de Peças para manutenção de viaturas, baseando-se nas tabelas dos fabricantes. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 14/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti, 210 - Fabrica, fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160116-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 12/09/2023) 160116-00001-2023NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160301

Número do Contrato: 8/2022. Nº Processo: 64325.009199/2022-75. Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 16.437.942/0001-71 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços na contratação de obra de engenharia para a reforma do centro de medicina nuclear (gama câmara e pet scan) hce.. Vigência: 13/09/2023 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.448.489,34. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160301

Número do Contrato: 8/2022. Nº Processo: 64325.009199/2022-75. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 16.437.942/0001-71 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O contrato nº 08/2022 fica reajustado com base na análise da proposta do 1º reajustamento do saldo contratual relativo ao termo de contrato nº 08/2022, conforme memória de decisão nº 066a - s4/dom, de 28 jun 23, que equivale a R\$ 198.212,38 (cento e noventa e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), conforme amparo na lei 10.192/2001, no inciso xi do 40 e 55, da lei 8.666/93 e conforme previsto no termo de contrato nº 08/2022 - cro/1.

parágrafo único o valor global do contrato nº 08/2022 passa de R\$ 2.448.489,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.646.701,72 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 07/10/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.646.701,72. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160176

Número do Contrato: 1/2021. Nº Processo: 64039.010814/2019-16. Pregão. Nº 45/2019. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO LTDA. Objeto: Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 80.211,00 (oitenta mil duzentos e onze reais). O percentual de acréscimo de 25% não foi ultrapassado, nos moldes do § 1º, inciso II, art 65 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993. Vigência: 13/09/2023 a 13/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.211,00. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2023

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 13 de setembro de 2023, o resultado do Pregão Eletrônico n.º 24/2023, para Aquisição de Óleos, Pneus e Baterias, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS - S Ten.

(SIDEAC - 13/09/2023) 160175-00001-2023NE000001

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DO 1º
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160500

Tomada de Preços nº 6/2022. Nº Processo: 64278.019366/2022-07. Contratante: ESCRITÓRIO REGIONAL OP C PIPA/1º GPT E. Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acrescentar 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), equivalente a R\$ 53.064,95 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais e seis centavos), nos moldes do art.65, i, alínea "b", §1º, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/09/2023 a 21/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 556.680,00. Data de Assinatura: 11/09/2023.

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 160339

Nº Processo: 19973.110870/2021-50. Pregão Nº 13/2022. Contratante: 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal (simp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2024. Valor Total: R\$ 10.138,80. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

6ª REGIÃO MILITAR

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 70.016,55. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 620/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 69.951,64. Data de Assinatura: 01/05/2023.

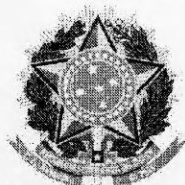
(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 612/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 85.044,30. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx nº 1600-SOM/Comdo 1Gpt E
EB: 64278.022915/2023-01
URGENTE

João Pessoa, PB, 17 de novembro de 2023

Do Chefe da Seção de Obras Militares

Ao Sr Chefe da Divisão Controle do Escritório Regional Operação PIPA

Assunto: Aditivo de prazo e serviço - TC 566/2023 (2º TA)

1. Ao cumprimentar esse Ch e tratando do assunto em epígrafe, encaminho o c o n s t a n t e n o l i n k : https://drive.google.com/drive/folders/1O7sl80NkgyZBfirXBdRuW9Gm5PotzxGv?usp=drive_link documentação acerca do Aditivo de Prazo e de Serviço do Contrato nº 566/2023 - Adaptação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa, em João Pessoa/PB para verificação e encaminhamento para análise da CJU.
2. Para maiores esclarecimentos, a 3º Sgt Karla da Seção de Obras Militares está a disposição no número (83) 3340-1120.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Obras Militares

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [Redacted] em 20/11/2023, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

6fjA-uA/M-WO3P-maEZ

EM BRANCO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

AO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa **PLANENG ENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 27.700.986/0001-69, sediada na Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº 82 - centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB, por intermédio do seu Representante legal, [REDACTED]

[REDACTED] vêm mui respeitosamente requerer o **aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias** como também o acréscimo de serviços descritos na planilha anexa, referente ao Contrato nº 566/2023 firmado entre o COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 07.541.172/001-11 e a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.700.986/0001-69 que tem por objeto Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA NO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.**

Justificativa da Solicitação

SOLICITAMOS O ADITIVO DE PRAZO DE 120 DIAS E O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, DEVIDO AS NECESSIDADES ELENCADAS ABAIXO:

- O ESCRITÓRIO PRECISOU FAZER A MUDANÇA PARA A PARTE INTERNA APÓS ENTREGA PARCIAL DO OBJETO FICANDO ASSIM SEM FRENTE DE SERVIÇO;
- FOI ENTREGUE O PROJETO ESTRUTURAL DO APOIO DA CAIXA D'ÁGUA E NECESSITOU DE UMA ANÁLISE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO;
- OS SERVIÇOS DE SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO NO CONTRATO NÃO CONTEMPLA A REAL NECESSIDADE DO LOCAL.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, 22 DE OUTUBRO 2023.

[REDACTED]
Representante Legal da PLANENG
IDT nº 395996 SDDS/PB e CPF nº 104.552.354-22

CNPJ: 27.700.986/0001-69
Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82, Centro - São João do Rio do Peixe - PB
Cep: 58.910-000 - Tel: (83) 99618-8500
e-mail: planengengenharia@outlook.com



EM BRANCO

4 SERVIÇOS PRELIMINARES
4.1 DEMOLIÇÕES / RETIRADAS
4.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2
Por solicitação do Fiscal Técnico Substituto não será mais necessário a demolição da alvenaria da Div Adm * m² -5,12

	largura	altura	largura	
Div Adm	8,76	3,90	0,15	-5,12

15 JANELAS / FERRAGENS / VIDROS
15.2 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNEC
Não estava incluso no orçamento contratado a porta principal m² 3,36

	largura	altura	
Div Adm	1,60	2,10	3,36

15.4 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO
Por solicitação do Chefe da Pipa será retirado 1 und e realocado 2 und. m² -1,32

	largura	altura	
Div Adm	1,20	1,10	-1,32

18 PINTURAS
18.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Necessidade de adequação de orçamento m² 330,26

Já aditivado	326,98
Cotratado	428,98
Total Necessário	1086,22

	largura	altura	quantidade	
Depósito	6,58	3,00	1,00	19,74
Periféricas interna	104,40	3,00	1,00	313,20
Externa	131,12	3,90	0,40	204,55
Div Adm	15,79	3,00	1,00	47,37
Div Fin 2	11,65	3,00	1,00	34,95
Informática	12,10	3,00	1,00	36,30
Div Fin 1	20,70	3,00	1,00	62,10
Div Controle	20,71	3,00	1,00	62,13
Planej Gestão	11,30	3,00	1,00	33,90
Chefe	12,01	3,00	1,00	36,03
Seção Atend Usuário	11,30	3,00	1,00	33,90
Recepção	10,70	3,00	1,00	32,10
Reunião	12,42	3,00	1,00	37,26
	3,45	3,00	1,00	10,35
Arquivo	3,38	1,80	1,00	6,08
Conformidade	11,25	3,00	1,00	33,75
Jurídica	11,10	3,00	1,00	33,30
Sub Chefe	11,20	3,00	1,00	33,60
Circ 1	14,31	3,00	1,00	42,93
Circ 2	16,92	3,00	1,00	50,76
Circ 3	13,78	3,00	1,00	41,34
	11,87	3,00	1,00	35,61
Copa	9,00	1,00	1,00	9,00

(Handwritten signatures)

EM BRANCO

**ADEQUAÇÃO DA SUBTENENCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO DE CARRO
PIPA DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

Descontos

	largura	altura	quantidade	
A2	1,00	2,10	1	-2,10
P01	2,00	2,10	1	-4,20
P02	1,80	2,10	2	-7,56
P03	1,60	2,10	1	-3,36
P04	0,80	2,10	28	-47,04
P06	0,90	2,10	4	-7,56
J01	1,50	1,10	9	-14,85
J02	1,20	1,10	44	-58,08
J03	1,00	1,10	3	-3,30
J04	1,20	0,50	5	-3,00
J05	1,20	1,10	9	-11,88
J06	1,00	1,10	1	-1,10

18.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014


Necessidade de adequação de orçamento

	m²	
Já aditivado		326,98
Cotratado		428,98
Total Necessário		881,674

	largura	altura	quantidade	
Depósito	6,58	3,00	1	19,74
Periféricas interna	104,40	3,00	1	313,20
Div Adm	15,79	3,00	1	47,37
Div Fin 2	11,65	3,00	1	34,95
Informática	12,10	3,00	1	36,30
Div Fin 1	20,70	3,00	1	62,10
Div Controle	20,71	3,00	1	62,13
Planej Gestão	11,30	3,00	1	33,90
Chefe	12,01	3,00	1	36,03
Seção Atend Usuário	11,30	3,00	1	33,90
Recepção	10,70	3,00	1	32,10
Reunião	12,42	3,00	1	37,26
	3,45	3,00	1	10,35
Arquivo	3,38	1,80	1	6,08
Conformidade	11,25	3,00	1	33,75
Jurídica	11,10	3,00	1	33,30
Sub Chefe	11,20	3,00	1	33,60
Circ 1	14,31	3,00	1	42,93
Circ 2	16,92	3,00	1	50,76
Circ 3	13,78	3,00	1	41,34
	11,87	3,00	1	35,61
Copa	9,00	1,00	1	9,00

Descontos

	largura	altura	quantidade	
A2	1,00	2,10	1	-2,10
P01	2,00	2,10	1	-4,20
P02	1,80	2,10	2	-7,56
P03	1,60	2,10	1	-3,36
P04	0,80	2,10	28	-47,04
P06	0,90	2,10	4	-7,56
J01	1,50	1,10	9	-14,85
J02	1,20	1,10	44	-58,08
J03	1,00	1,10	3	-3,30
J04	1,20	0,50	5	-3,00
J05	1,20	1,10	9	-11,88
J06	1,00	1,10	1	-1,10



EM BRANCO

ADEQUAÇÃO DA SUBTENENCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO DE CARRO
PIPA DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



18.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Necessidade de adequação de orçamento

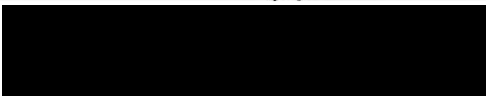
	m²	-75,14
Já aditivado		0,00
Cotratado		1421,03
Total Necessário		1345,89

	largura	altura	quantidade	
Depósito	6,58	3,00	1	19,74
Periféricas interna	104,40	3,00	1	313,20
Externa	131,12	3,90	1	511,37
Div Adm	15,79	3,00	1	47,37
Div Fin 2	11,65	3,00	1	34,95
Informática	12,10	3,00	1	36,30
Div Fin 1	20,70	3,00	1	62,10
Div Controle	20,71	3,00	1	62,13
Planej Gestão	11,30	3,00	1	33,90
Chefe	12,01	3,00	1	36,03
Seção Atend Usuário	11,30	3,00	1	33,90
Recepção	10,70	3,00	1	32,10
Reunião	12,42	3,00	1	37,26
	3,45	3,00	1	10,35
Arquivo	3,38	1,80	1	6,08
Conformidade	11,25	3,00	1	33,75
Jurídica	11,10	3,00	1	33,30
Sub Chefe	11,20	3,00	1	33,60
Circ 1	14,31	3,00	1	42,93
Circ 2	16,92	3,00	1	50,76
Circ 3	13,78	3,00	1	41,34
	11,87	3,00	1	35,61
Copa	9,00	1,00	1	9,00
Descontos				
	largura	altura	quantidade	
A2	1,00	2,10	1	-2,10
P01	2,00	2,10	2	-8,40
P02	1,80	2,10	2	-7,56
P03	1,60	2,10	2	-6,72
P04	0,80	2,10	29	-48,72
P06	0,90	2,10	6	-11,34
J01	1,50	1,10	18	-29,70
J02	1,20	1,10	44	-58,08
J03	1,00	1,10	6	-6,60
J04	1,20	0,50	10	-6,00
J05	1,20	1,10	18	-23,76
J06	1,00	1,10	2	-2,20

19 ITEM NOVO
19.4 REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/20

Por solicitação do Chefe da Pipa 2und dos visores serão realocados para ambientes onde já tem parede drywal m³ **2,64**

	largura	altura	quantidade	
Planej e Gestão	1,20	1,10	2	2,64



Representante Legal PLANENG

EM BRANCO

PLANENG ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 27.700.986/0001-69



Obra
ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO
REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA - Atd. 02

Bancos
SINAPI - 08/2022 -
Paraíba

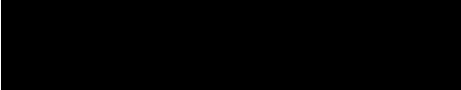
B.D.I.
27,13%


Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ITEM EXISTENTE					7.527,12	99,76 %
1.1	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	643,82	818,48	2.750,09	36,45 %
1.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	330,26	10,68	13,57	4.481,62	59,40 %
1.3	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	125,71	1,85	2,35	295,41	3,92 %
2		ITEM NOVO					18,18	0,24 %
2.1	97638 SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,64	5,42	6,89	18,18	0,24 %

Total sem BDI 5.937,26
Total do BDI 1.608,04
Total Geral 7.545,30


Responsável Legal

RUA JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA PREDIO - CENTRO - São João do Rio do Peixe / PB
 / construtoraroffman@hotmail.com



EM BRANCO



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA
OPERAÇÃO CARRO PIPA - Atd. 02

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Paraíba

B.D.I.
27,13%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	643,82	643,82		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2725559	19,57	5,33		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360644	15,53	2,11		
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,6289590	43,26	27,20		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,4312423	0,73	2,50		
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	4,8800775	65,99	322,03		
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,3898847	730,11	284,65		
				MO sem LS =>	5,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,69
				Valor do BDI =>	174,66	Valor com BDI =>	818,48		
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,68	10,68		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2647097	20,65	5,46		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0967208	15,53	1,50		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0848428	0,93	0,07		
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3193232	2,77	3,65		
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,10
				Valor do BDI =>	2,89	Valor com BDI =>	13,57		
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,85	1,85		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0314678	20,65	0,64		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0112961	15,53	0,17		
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1290985	8,12	1,04		



EM BRANCO

PLANENG ENGENHARIA LTDA ME
 CNPJ: 27.700.986/0001-69

MO sem LS => 0,59 LS => 0,00 MO com LS => 0,59

Valor do BDI => 0,50 Valor com BDI => 2,35

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97638 SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,42	5,42
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1188000	15,27	1,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2329000	15,53	3,61
			MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS => 4,05
			Valor do BDI =>	1,47	Valor com BDI =>		6,89

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0094000	11,90	0,11
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS => 0,11
			Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0172000	15,00	0,25
			MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS => 0,25
			Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>		0,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120000	15,00	0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS => 0,18
			Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>		0,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	11,14	0,19
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS => 0,19
			Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,27	15,27

RUA JORANALISTA LAURENIO FIRMEZA PREDIO - CENTRO - São João do Rio do Peixe / PB
 [REDACTED] / construtoraroffman@hotmail.com

[Handwritten signatures]




EM BRANCO

PLANENG ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 27.700.986/0001-69

Composição Auxiliar	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,97	0,97		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	11,90	11,90		
				MO sem LS =>	12,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,01
				Valor do BDI =>	4,14	Valor com BDI =>	19,41		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,57	19,57		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,00	15,00		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,97	0,97		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09		
				MO sem LS =>	15,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,25
				Valor do BDI =>	5,30	Valor com BDI =>	24,87		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,65	20,65
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

RUA JORNALISTA LAURENIO FIRMEZA PREDIO - CENTRO - São João do Rio do Peixe / PB
 construtoraroffman@hotmail.com



EM BRANCO

PLANENG ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 27.700.986/0001-69

Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50	
			MO sem LS =>		15,18	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,18
			Valor do BDI =>		5,60	Valor com BDI =>	26,25	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,53	15,53	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,14	11,14	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,97	0,97	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15	
			MO sem LS =>		11,33	LS =>	0,00 MO com LS =>	11,33
			Valor do BDI =>		4,21	Valor com BDI =>	19,74	

Total sem BDI 5.937,26
Total do BDI 1.608,04
Total Geral 7.545,30



EM BRANCO

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100,00% R\$ 752,50	28,05% R\$ 211,11					71,95% R\$ 541,39		
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	100,00% R\$ 43.358,85	10,41% R\$ 4.511,56	19,41% R\$ 8.414,80		22,28% R\$ 9.652,15	15,98% R\$ 6.926,78	15,98% R\$ 6.926,78	15,98% R\$ 6.926,78	
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$ 12.725,40	8,51% R\$ 1.082,76						91,49% R\$ 11.642,64	
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 2.710,25	27,33% R\$ 740,78	2,29% R\$ 62,00		23,70% R\$ 642,40	23,34% R\$ 632,54	23,34% R\$ 632,54		
5	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% R\$ 2.387,98	14,35% R\$ 342,63	14,52% R\$ 346,81			21,20% R\$ 506,20			49,93% R\$ 1.192,34
6	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% R\$ 11.997,48	100,00% R\$ 11.997,48							
7	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 1.374,83	56,68% R\$ 779,25				43,32% R\$ 595,58			
8	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00% R\$ 11.866,43				10,60% R\$ 1.257,66	51,92% R\$ 6.161,41	37,48% R\$ 4.447,36		
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00% R\$ 21.024,79	15,49% R\$ 3.256,46	4,99% R\$ 1.048,50	9,15% R\$ 1.922,72		35,10% R\$ 7.399,66	35,18% R\$ 7.397,45		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$ 71.177,02			60,84% R\$ 43.303,51		13,05% R\$ 9.291,17	13,05% R\$ 9.291,17	13,05% R\$ 9.291,17	
11	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	100,00% R\$ 93.710,14			34,77% R\$ 32.584,77	24,00% R\$ 22.486,74			20,62% R\$ 19.319,32	20,62% R\$ 19.319,32
12	PAREDES E PAINÉIS	100,00% R\$ 38.016,73	10,59% R\$ 4.025,11	43,56% R\$ 18.561,28	7,61% R\$ 2.892,60	10,81% R\$ 4.109,41		27,43% R\$ 10.428,33		
13	COBERTURA	100,00% R\$ 6.499,97	72,88% R\$ 4.737,37			27,12% R\$ 1.762,60				
14	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS	100,00% R\$ 1.797,00	30,24% R\$ 543,41					69,76% R\$ 1.253,59		
15	JANELAS / FERRAGENS / VIDROS	100,00% R\$ 56.694,84		38,20% R\$ 21.656,34	13,58% R\$ 7.696,67	13,17% R\$ 7.467,76		11,68% R\$ 6.624,69	11,68% R\$ 6.624,69	11,68% R\$ 6.624,69
16	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	100,00% R\$ 45.717,93	5,88% R\$ 2.686,50		33,51% R\$ 15.318,86	15,99% R\$ 7.310,57	4,98% R\$ 2.278,93	13,21% R\$ 6.041,02	13,21% R\$ 6.041,02	13,21% R\$ 6.041,02
17	PISOS/ SOLEIRAS/RODAPÉS	100,00% R\$ 85.439,76	53,33% R\$ 45.563,14			2,27% R\$ 1.940,88		8,00% R\$ 6.833,64	18,18% R\$ 15.534,44	18,22% R\$ 15.567,66
18	PINTURAS	100,00% R\$ 34.987,83		43,36% R\$ 15.175,47		9,76% R\$ 3.415,60		15,63% R\$ 5.468,92	15,63% R\$ 5.468,92	15,63% R\$ 5.468,92
19	NOVOS ITENS	100,00% R\$ 20.793,72					64,09% R\$ 13.325,67	35,91% R\$ 7.467,85		
Porcentagem			14,29%	11,24%	18,42%	10,66%	8,37%	13,03%	14,36%	9,63%
Custo			R\$ 80.477,56	R\$ 63.265,20	R\$ 103.719,13	R\$ 60.045,78	R\$ 47.118,14	R\$ 73.354,73	R\$ 80.848,98	R\$ 54.213,95
Porcentagem Acumulado			14,29%	25,53%	43,95%	54,62%	62,98%	76,01%	90,37%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 80.477,56	R\$ 143.742,76	R\$ 247.461,89	R\$ 307.507,67	R\$ 354.625,81	R\$ 427.980,54	R\$ 508.829,52	R\$ 563.043,47

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO [PRAZO/SERVIÇO]

2ª JTA/2023 – SOM/1º Gpt E

1. TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 566/2023 do 1º Grupamento de Engenharia, de 27 de setembro de 2022, no valor de R\$503.615,94 (quinhentos e três mil seiscientos e quinze reais e noventa e quatro centavos) - processo nº 64278.019366/2022-07.

2. OBJETO

Análise técnica do 2º Termo Aditivo ao Contrato do Serviço de Adequação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa do Cmdo do 1º Gpt E.

3. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

As seguintes documentações motivou esta Fiscal de Contrato a analisar a necessidade do segundo aditivo contratual do ponto de vista técnico:

- Solicitação – PLANENG ENGENHARIA LTDA, de 22 de outubro de 2023.

Por meio do documento supracitado, a Contratada requereu o acréscimo de prazo de execução e vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias.

Por meio do documento supracitado, a Contratada requereu o acréscimo de prazo e de serviço ao Contrato para obter andamento e posteriormente conclusão do objeto contratado. Os itens que serão acrescidos estarão especificados em anexo deste documento.

EM BRANCO

4. ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO

Foi realizada a análise da solicitação do aditivo de prazo e serviço solicitado pela Contratada, bem como da necessidade de realizar acréscimos na planilha orçamentária para dar continuidade nos serviços e conclusão do objeto contratado, quais são imprescindíveis para a conclusão do Contrato. O que culminou em alterações no orçamento, apresentadas a seguir:



ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS:

- I. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 - a. Acréscimo de 3,36 (três vírgula trinta e seis) metros quadrados do item 15.2, por estar previsto no projeto arquitetônico e não ter sido orçado na planilha orçamentária, onde se faz necessário para adequação do objeto contratado.

- II. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÕES. AF 06/2014.
 - a. Acréscimo de 330,26 (trezentos e trinta vírgula vinte e seis) metros quadrados do item 18.1, no qual onde não estava previsto por completo os serviços de lixamento das paredes internas no qual havia deterioramento da mesma.

- III. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014.
 - a. Acréscimo de 125,71 (cento e vinte e cinco vírgula setenta e um) metros quadrados do item 18.2, pela mesma necessidade do item II, onde no qual não estava previsto por completo os serviços de aplicação de fundo selador.

- IV. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 .
 - a. Acréscimo de 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro) metros quadrados do item 19.4, sendo necessário devido a mudança de local dos visores da sala da divisão financeira 2 para sala do Chefe e sala de planejamento Gestão, devido a necessidade de comunicação entre o chefe do escritório carro pipa e seus colaboradores em um ambiente fechado.

EM BRANCO



SUPRESSÕES

- V. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.
- a. Supressão de 5,12 (cinco vírgula doze) metros cúbicos do item 4.1.1, pois não houve necessidade de executar tal serviço.
- VI. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.
- a. Supressão de 1,32 (um vírgula tinta e dois) metros quadrados do item 15.4, pois não houve necessidade de executar tal serviço.
- VII. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÕES. AF 06/2014.
- a. Supressão de 75,14 (setenta e cinco vírgula quatorze) metros quadrados do item 18.3, pois não houve necessidade de executar tal serviço.

5. PARECER DA FISCALIZAÇÃO

Do ponto de vista técnico o acréscimo no prazo é viável, pois, conforme foi apresentado na solicitação anexa, foi necessário fazer uma mudança e mobilização por parte dos colaboradores do escritório carro pipa, acarretando o tempo parado por parte da contratada. Essa necessidade foi devido a realização da obra em duas etapas conforme Ata de Reunião **01/2023 e 02/2023**.

Houve também a necessidade de análise do corpo técnico do órgão com ênfase ao projeto estrutural da caixa d'água apresentado pela empresa, acarretando análise criteriosa para realização do serviço. Informo ainda que no 1º Termo Aditivo foram acrescidos serviços na planilha orçamentária e não foi solicitado prazo onde deveria ter sido solicitado para realização do serviço aditivado e pelo princípio da supremacia do interesse da administração pública, está sendo aditivado o prazo do contrato para viabilizar a conclusão da obra e para fins de pagamentos e trâmites administrativos.

EM BRANCO



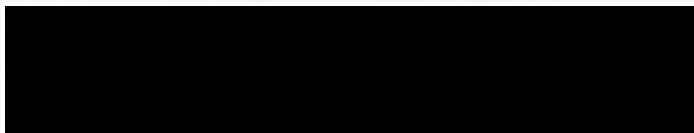
Resumo do Aditivo:

Item	Prazo de Execução		Acréscimo	valor do contrato	Prazo de Execução		Prazo de Vigência Contratual	
	Prazo de Vigência Contratual	Supressão			Prazo de Execução	Prazo de Vigência Contratual		
Contrato				R\$503.615,94	25/5/2023	22/9/2023	10/5/2023	21/12/2023
					120 DIAS		225 DIAS	
Aditivo 01 - Prazo + Valor	0	R\$ 53.064,06		R\$556.680,00	22/9/2023	22/9/2023	21/12/2023	21/12/2023
	0							
Aditivo 02 - Prazo + VALOR	120	R\$ 5.822,34		R\$562.502,34	22/9/2023	20/1/2024	21/12/2023	19/4/2024
	120				120 DIAS		120 DIAS	

5. ANEXOS:


- I. Solicitação – PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME;
- II. Cronograma físico financeiro para aditivo
- III. Planilha PCVA;
- IV. Termo de Contrato;

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.



Fiscal de Técnico - TC nº 566/2023

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---

1. ASSUNTO:

Análise do 2º Termo Aditivo de Prazo e Serviços (TC nº 566/2023, do 1º Gpt E).



2. REFERÊNCIA:

DIEx nº 948-SOM/Comdo 1Gpt E, de 09 NOV 23.

TC nº 01/2022.

3. ANEXOS:


- Documento 1: Checklist de análise do aditivo de serviço;
- Documento 2: Checklist de análise do aditivo de prazo;
- Documento 2: Justificativa do aditivo;
- Documento 3: Relatório de acompanhamento Simplificado;
- Documento 4: Composições complementares novas;
- Documento 5: Planilha de cálculo do valor do aditivo.

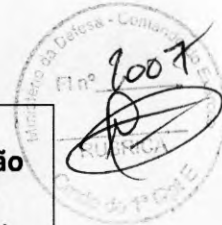
4. ELEMENTOS DE APOIO À DECISÃO:

a. Dados contratuais

- 1) Obra n.º OPUS: 202207000154;
- 2) Objeto: Adaptação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa, em João Pessoa/PB;
- 3) Termo de Contrato: nº 566/2023;
- 4) Contratada: PLANENGE Engenharia LTDA;
- 5) Data da referência de preços: 08/2022;
- 6) Regime de execução: **Empreitada por preço unitário**;
- 7) Valor inicial do contrato (VIC): R\$ 503.615,94;
- 8) Prazo de execução da obra: 120 dias corridos;
- 9) Data da Ordem de Serviço: 20/12/2022;
- 10) Período de execução da obra: 25/05/2023 até 22/09/2023;
- 11) Prazo de vigência contratual: 225 dias corridos;

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



12) Vigência contratual: de 10/05/2023 até 21/12/2023;

13) O contrato possui cláusula para aditivo? Sim, a Cláusula Décima Quarta – do Regime de Execução e das Alterações.

b. Aditivos celebrados

1º TA – Acréscimo de serviços no valor de R\$ 53.064,06;

Reajustes

Não há;

c. Critérios

Arts. 6, 40, 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;


Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 566/2022;

Decreto nº 7.983/2013, de 8 de abril de 2013.

d. Do pedido (2º Termo Aditivo)

A Fiscalização solicita aditivo de **acréscimo** de serviços no valor de **R\$ 5.822,34**, resultando em um reflexo financeiro positivo de **R\$ 5.822,34**. Além dos serviços, a fiscalização solicita acréscimo de 120 dias corridos de prazo de execução e vigência contratual.

EM BRANCO¹

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



e. Análise

1) Das justificativas da Contratante:

3. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO


As seguintes documentações motivou esta Fiscal de Contrato a analisar a necessidade do segundo aditivo contratual do ponto de vista técnico:

- Solicitação – PLANENG ENGENHARIA LTDA, de 22 de outubro de 2023.

Por meio do documento supracitado, a Contratada requereu o acréscimo de prazo de execução e vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias.

Por meio do documento supracitado, a Contratada requereu o acréscimo de prazo e de serviço ao Contrato para obter andamento e posteriormente conclusão do objeto contratado. Os itens que serão acrescidos estarão especificados em anexo deste documento.

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



4. ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO

Foi realizada a análise da solicitação do aditivo de prazo e serviço solicitado pela Contratada, bem como da necessidade de realizar acréscimos na planilha orçamentária para dar continuidade nos serviços e conclusão do objeto contratado, quais são imprescindíveis para a conclusão do Contrato. O que culminou em alterações no orçamento, apresentadas a seguir:

ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS:


- I. **PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**
 - a. Acréscimo de 3,36 (três vírgula trinta e três) metros quadrados do item 15.2, por estar previsto no projeto arquitetônico e não ter sido orçado na planilha orçamentária, onde se faz necessário para adequação do objeto contratado.

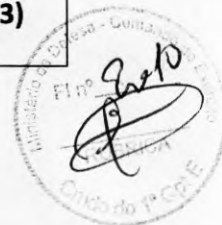
- II. **APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÕES. AF 06/2014.**
 - a. Acréscimo de 320,26 (trezentos e trinta vírgula vinte e seis) metros quadrados do item 18.1, no qual onde não estava previsto por completo os serviços de lixamento das paredes internas no qual havia deterioramento da mesma.

- III. **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014.**
 - a. Acréscimo de 125,71 (cento e vinte e cinco vírgula setenta e um) metros quadrados do item 18.2, pela mesma necessidade do item II, onde no qual não estava previsto por completo os serviços de aplicação de fundo selador.

- IV. **REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.**
 - a. Acréscimo de 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro) metros quadrados do item 19.4, sendo necessário devido a mudança de local dos visores da sala da divisão financeira 2 para sala do Chefe e sala de planejamento Gestão, devido a necessidade de comunicação entre o chefe do escritório carro pipa e seus colaboradores em um ambiente fechado.

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



SUPRESSÕES

- V. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.
- a. Supressão de 5,12 (cinco vírgula doze) metros cúbicos do item 4.1.1, pois não houve necessidade de executar tal serviço.
- VI. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.
- a. Supressão de 1,32 (um vírgula tinta e dois) metros quadrados do item 15.4, pois não houve necessidade de executar tal serviço.
- VII. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÕES. AF 06/2014.
- a. Supressão de 75,14 (setenta e cinco vírgula quatorze) metros quadrados do item 18.3, pois não houve necessidade de executar tal serviço.

5. PARECER DA FISCALIZAÇÃO

Do ponto de vista técnico o acréscimo no prazo é viável, pois, conforme foi apresentado na solicitação anexa, foi necessário fazer uma mudança e mobilização por parte dos colaboradores do escritório carro pipa, acarretando o tempo parado por parte da contratada. Essa necessidade foi devido a realização da obra em duas etapas conforme Ata de Reunião **01/2023 e 02/2023.**

Houve também a necessidade de análise do corpo técnico do órgão com ênfase ao projeto estrutural da caixa d'água apresentado pela empresa, acarretando análise criteriosa para realização do serviço. Informo ainda que no 1º Termo Aditivo foram acrescidos serviços na planilha orçamentária e não foi solicitado prazo onde deveria ter sido solicitado para realização do serviço aditivado e pelo princípio da supremacia do interesse da administração pública, está sendo aditivado o prazo do contrato para viabilizar a conclusão da obra e para fins de pagamentos e trâmites administrativos.

EM BRANCO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

AO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 27.700.986/0001-69, sediada na Rua Jornalista Laurenio Firmeza, nº 82 - centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB, por intermédio do seu Representante legal, [REDACTED]

[REDACTED] vem muito respeitosamente requerer o **aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias** como também o **acréscimo de serviços** descritos na planilha anexa, referente ao Contrato nº 566/2023 firmado entre o COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 07.541.172/001-11 e a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.700.986/0001-69 que tem por objeto Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA NO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.**

Justificativa da Solicitação

SOLICITAMOS O ADITIVO DE PRAZO DE 120 DIAS E O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, DEVIDO AS NECESSIDADES ELENCADAS ABAIXO:


- O ESCRITÓRIO PRECISOU FAZER A MUDANÇA PARA A PARTE INTERNA APÓS ENTREGA PARCIAL DO OBJETO FICANDO ASSIM SEM FRENTE DE SERVIÇO;
- FOI ENTREGUE O PROJETO ESTRUTURAL DO APOIO DA CAIXA D'ÁGUA E NECESSITOU DE UMA ANÁLISE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO;
- OS SERVIÇOS DE SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO NO CONTRATO NÃO CONTEMPLA A REAL NECESSIDADE DO LOCAL.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, 22 DE OUTUBRO 2023.

CNPJ: 27.700.986/0001-69
Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82, Centro - São João do Rio do Peixe - PB
Cep: 58.910-000 - Tel: (83) 99618-8500
e-mail: planengengenharia@outlook.com



EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



Comentários da SOM

- i. Trata-se de acréscimos e supressões de serviços referentes às necessidades apresentadas pela Fiscalização de Obras acerca da Adaptação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa, em regime de empreitada por preço unitário, os quais serão tratados à luz do Decreto nº 7.983/2013 e do Art. 65 da Lei nº 8666/93.
- ii. As justificativas apresentadas pela fiscalização são plausíveis e há pertinência entre os serviços originalmente contratados e os aditados;
- iii. As adições e supressões de serviços presentes estão sendo pleiteadas para pagamento a Contratada apenas aquilo que foi realmente executado no Contrato;
- iv. Justificativas aprovadas


3) Do máximo valor a ser aditado

Para o cálculo do valor a ser aditado, há necessidade de se executar a seguinte metodologia:

- Elaborar planilha do aditivo a ser celebrado a preços da Administração, em conformidade com o preconizado no Art. 3º e inciso II do Art. 13, do Decreto nº 7.983, da Presidência da República, de 4 de abril de 2013;
- Calcular o desconto global ofertado pela contratada em relação ao valor global estimado pela Administração; e
- Aplicar o desconto citado anteriormente para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado, em conformidade com o Art. 14, do Decreto nº 7.983/2013, de 8 de abril de 2013.

Para inclusão de item novo

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---

Ministério da Defesa - Comandante
Fl. nº 1213
14 NOV 2023

a) Metodologia a aplicar para itens existentes nos sistemas referenciais de preços da Administração (Sinapi/Sicro):

(1) Pesquisar o valor do serviço mais apropriado, obtido a partir da mediana do Sinapi, ou do Sicro, conforme o caso, extraído do relatório de serviços na data-base do orçamento de referência da Administração (Art. 3º ou Art. 4º (conforme o caso), do Decreto nº 7.983/2013, da Presidência da República); e

(2) Se necessário, realizar ajustes nas composições do Sinapi para adequar o serviço às particularidades executivas da obra.

b) Metodologia a aplicar para itens não existentes nos sistemas referenciais de preços da Administração (Sinapi/Sicro):


(1) A Administração realizará pesquisa de mercado do serviço/insumo em pelos menos três prestadores (Decisão nº 431/1993/TCU-Plenário) de serviço/fornecedores, adotando a média aritmética dos preços pesquisados como parâmetro; e

(2) Deflacionar o valor obtido pelo índice de reajuste contratual até a data-base do orçamento de referência da Administração (§ 2º, do Art. 17, do Decreto nº 7.983/2013, da Presidência da República).

(c) Metodologia a aplicar para itens não existentes no Sinapi/Sicro, pesquisado em outros sistemas referenciais ou orçados com composição própria:

(1) A Administração utilizará a composição do sistema de referência adotado, realizando os ajustes pertinentes e substituindo os preços dos insumos por aqueles existentes no Sinapi/Sicro. Para os insumos novos, não existentes na proposta da contratada ou no Sinapi, será realizada pesquisa de mercado, conforme descrito em "4.f.2) b) (1)"; e

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



(2) A composição deverá ser elaborada na mesma data-base do orçamento de referência. Caso inviável, em vista da adoção de insumos cotados no mercado, será deflacionada até a data-base do orçamento de referência pelo índice de reajuste contratual.

É o que será mostrado na sequência.

- 4) *Planilha do aditivo a ser celebrado a preços da Administração (paradigma)*
- 5) *Desconto global ofertado pela contratada em relação ao valor global estimado pela Administração (paradigma)*

Valor global estimado pela administração - VGA : R\$ 642.325,98;

Valor global contratado - VGC: R\$ 503.615,94;

$$\text{Desconto}(\%) = \left(1 - \frac{\text{VGC}}{\text{VGA}}\right) \times 100$$

$$\text{Desconto}(\%) = \frac{(1 - \text{R\$ } 503.615,94)}{\text{R\$ } 642.325,98} \times 100 = 21,59$$

$$\text{Desconto}(\%) = 21,59\%$$

- 6) *Aplicação do desconto citado anteriormente para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado.*


As Tabelas 1, 2, 3 e 4 apresentam o cálculo do valor máximo a ser aditado, o cálculo do desconto complementar a ser oferecido pela contratada (se necessário) e o resumo dos TA até o momento.

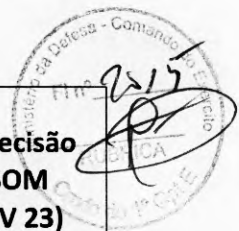
PLANILHA A

Tabela 1 - Cálculo do Valor Máximo a ser Aditado (VMA).

Descrição	Valor
Valor Global do Aditivo a Preços da Administração (VGAPA)	R\$ 75.105,38
Desconto (21,59%)	-R\$ 16.218,98

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



Descrição	Valor
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado	R\$ 58.886,40

Para maiores detalhes ver Documento anexo.


Tabela 2 - Cálculo do desconto complementar a ser oferecido pela Contratada.

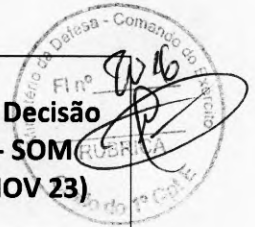
Descrição	Valor
Valor Global do Aditivo a Preços da Contratada (VGAPC)	R\$ 67.018,98
Desconto Complementar (DC) para manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado ¹	-R\$ 8.132,58
Valor Máximo do Aditivo a Preços da Contratada (VMAPC)	R\$ 58.886,40

Para maiores detalhes ver Documento anexo.

METODO TCU		
Valor Inicial (Paradigma)	Acréscimos e Supressões (Paradigma)	Valor Pós Aditivo (Usando Preços Unit Paradigma)
642.325,98	76.893,25	717.431,36
	-1.787,87	
Valor Inicial (Contratado)	Acréscimos e Supressões (Preços Contratuais)	Valor Pós Aditivo (Usando Preços Unit Contratuais)
503.615,94	68.409,09	570.634,92
	-1.390,11	
Desconto Inicial		Desconto Pós Aditivo
21,59%		20,46%
Valor do Aditivo	Desconto Complementar	Valor Correto do Contrato Pós Aditivo
58.886,40	8.132,58	562.502,34

EM BRANCO

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)
---	---	---



Observa-se desta forma, que a alteração de quantidade propostas no presente TA, reduz o desconto inicialmente ofertado de 21,59% para 20,46%. Assim, para a manutenção de desconto, há a necessidade de aplicação de um desconto complementar no valor de -R\$ 8.132,58.

5. PARECER DA SOM

- a. A presente solicitação está amparada por diploma legal (Lei nº 8666, de 21/06/1993 e Decreto nº 7983, de 8/4/2013) e consta previsão no Termo de Contrato nº 01/2022 (Cláusula Décima Quarta – do Regime de Execução de Serviços e das Alterações).
- b. Conforme o Art. 10, do Decreto nº 7.983, de 8/04/2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração das planilhas deste aditivo deverá ser apensada ao processo, vejamos:


“Art. 10. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações” (Grifou-se)

Desta feita, as quantidades constantes no orçamento são de responsabilidade do profissional que assina o orçamento e não foi objeto de análise deste analista.

- c. O parecer é pela **APROVAÇÃO** do presente pedido de celebração de termo aditivo
- d. Deverá ser celebrado o termo de aditivo de **acréscimo** de serviços no valor de **R\$ 60.288,18**, **supressão** de serviços no valor de **-R\$ 1.401,78**, resultando em um reflexo financeiro positivo de **R\$ 5.822,34**. O 2º aditivo já está englobando o primeiro aditivo o qual já foi descentralizado a quantia de R\$53.064,06, sendo necessário apenas o complemento de R\$ 5.822,34.
- e. O percentual acumulado proposto para **acréscimo (11,97%)** e **supressão (-0,28%)** estão de acordo com o limite permitido pela legislação
- f. O valor final do 2º Termo Aditivo do contrato ficou em **R\$ 5.822,34**.

EM BRANCO



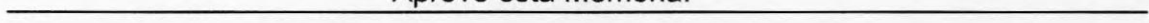
 <p>1º GPT E</p>	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA</p>	<p>Memória para Decisão Nº 77/2023 - SOM 1º Gpt E (14 NOV 23)</p>
--	--	--



Adjunto à Seção de Obras Militares do 1º Grupamento de Engenharia

7. DECISÃO DA SOM

Aprovo esta Memória.



Chefe da SOM/1º Gpt E

EM BRANCO



Anexo III - Planilha de Cálculo do Valor da 2ª JTA

OBJETO: ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA EMPRESA: PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME
 CONTRATO: 566/2023 CNPJ: 27.700.986/0001-69
 RM: 7ª RM DATA: 24/10/2023
 OM: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 LOCAL: JIÃO PESSOA/PB BDI: 27,13%



Item	Referência Data Base: 06/2022	Descrição dos Serviços	Und	Quant. Inicial ante Contratada	Quant. Aditivada TA 01	Quant. Aditivada TA 02	Quant. Total Necessária	Quant. Total Aditivada	Custos Unitários [R\$]		Alterações Contratuais com Preços Paradigmas (Adm) [R\$]		Alterações Contratuais com Custos Propostos (Contratada) [R\$]		Observações	
									Paradigma	Contratuais	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões		
2		SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS														
2.2		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS														
2.2.1	00010527	SINAPI LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,45 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXIME S	24,00	80,00		104,00	80,00	9,70	6,88	776,00		550,40			
2.2.2	97064	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	6,00	20,00		26,00	20,00	14,60	12,12	292,00		242,40			
3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
3.1		LIMPEZA DE OBRAS														
3.1.1	ADAPT SBC	Próprio LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO 48 HORAS COM RETIRADA	UN	4,00	10,00		14,00	10,00	300,00	212,93	3.000,00		2.129,30			
4		SERVIÇOS PRELIMINARES														
4.1		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS														
4.1.1	97622	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,07	13,50	5,12	28,45	8,38	45,30	37,43	379,61		313,66			
12		PAREDES / PAINÉIS														
12.1.1	103329	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 30X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m²	39,38	54,40		93,78	54,40	74,87	59,42	4.072,93		3.232,45			
12.1.6	96359	SINAPI PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	214,49	27,00		241,49	27,00	104,60	75,85	2.624,20		2.047,95			
15		JANELAS / FERRELAGENS / VIDROS														
15.2	91341	SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,50		3,36	7,86	3,36	905,07	649,82	3.041,04		2.163,24			
15.4	C2679	SEINFRA VISOR COM VIDRO TEMPERADO 6+6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	m²	30,36		1,32	29,04	1,32	349,22	246,61		(460,97)		(325,53)		
16		REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS														
16.1.1	87879	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	78,76	326,98		405,74	326,98	3,64	2,83	1.190,21		925,35			
16.1.2	87536	SINAPI EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	78,76	326,98		405,74	326,98	31,04	24,01	10.149,46		7.850,79			
17		PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS														
17.1.4	2180	ORSE Regularização de base para revesti. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m²	395,94	321,55		717,49	321,55	21,42	17,52	6.887,60		5.638,56			
18		PINTURAS														
18.1	88497	SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	428,98	326,98	330,26	1.086,22	657,24	13,56	10,68	8.912,17		7.019,32			
18.2	88485	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	428,98	326,98	125,71	881,67	452,69	2,43	1,86	1.100,04		842,00			
18.3	88489	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.421,03		75,14	1.345,89	75,14	13,51	10,22		(1.015,14)		(767,93)		



EM BRANCO



Anexo III - Planilha de Cálculo do Valor da 2ª JTA

OBJETO: ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA
 CONTRATO: 566/2023
 RM: 7ª RM
 OM: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 LOCAL: JOÃO PESSOA/PB

EMPRESA: PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 27.700.986/0001-69
 DATA: 24/10/2023
 BDI: 27,13%

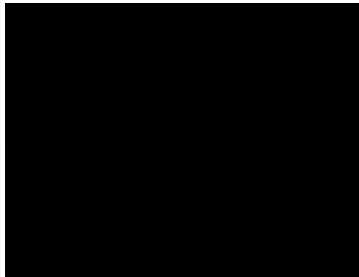


Item	Referência Data Base: 08/2022	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Inicial em Contratada	Quant. Aditivada TA 01	Quant. Aditivada TA 02	Quant. Total Necessária	Quant. Total Aditivada	Custos Unitários (R\$)		Alterações Contratuais com Preços Paradigmas (Adm) (R\$)		Alterações Contratuais com Custos Propostos (Contratada) (R\$)		Observações	
									Paradigma	Contratada	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões		
19		NOVOS ITENS														
19.1	ADAP (ORSE 15)	Próprio Demolição manual de piso cimentado sobre laje de concreto - Rev 01	m²		395,94		395,94	395,94	25,31	25,31	10.021,24			10.021,24		
19.2	97631	SINAPI Demolição de ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		326,98		326,98	326,98	2,64	2,64	863,23			863,23		
19.3	94992	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²		138,33		138,33	138,33	72,01	72,01	9.961,14			9.961,14		
19.4	97638	SINAPI REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			2,64	2,64	2,64	5,42	5,42	14,31			14,31		

Obs.:

Desconto Complementar: Valor correspondente ao desconto a ser aplicado no valor da medição remanescente, necessário para a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro conforme estabelecido no artigo 14 do Decreto nº 7983/2013, tendo sido adotado o método proposto pelo TCU no Acórdão nº 1.200/2010 - Plenário (parágrafo 9.1.3.2).

Aditivo 01	
Aditivo 02	

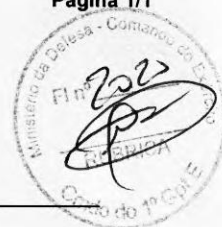


CUSTOS PARCIAIS (R\$)	63.485,18	(1.476,11)	53.810,34	(1.093,46)
CUSTOS TOTAIS (R\$)		62.009,06		52.716,89
BDI (R\$)	13.408,07	(311,75)	14.598,75	(296,65)
PREÇOS PARCIAIS (R\$)	76.893,25	(1.787,87)	68.409,09	(1.390,11)
PREÇOS TOTAIS (R\$)		75.105,38		67.018,98
Cálculo dos descontos parciais (R\$)	(16.605,07)	386,09	(8.120,91)	(11,67)
Cálculo do desconto total (R\$)		(16.218,98)	60.188,18	(1.401,78)
Valores máximos PARCIAIS dos aditivos (R\$)	60.288,18	(1.401,78)		
Valor MÁXIMO do aditivo (R\$)		58.886,40		58.886,40
Valor Inicial do Contratado (VIC) (R\$)	503.615,94			
Valor Orçado pela Administração (VOA) (R\$)	642.325,98			
Desconto (%)	21,59%		11,69%	
BDI Adm (%)	21,12%			
BDI Contratual (%)	27,13%			
			% de aditivos	
			11,97%	-0,28%
			Desconto Final Calculado	
			21,59%	21,59%

NECESSIDADE DE CRÉDITO	
ADITIVO 01	R\$ 53.064,06
ADITIVO 02	R\$ 58.886,40
CRÉDITO	R\$ 5.822,34



EM BRANCO



RASCUNHO

1. Responsável Técnico(a)

[Redacted Name]

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Registro: **05683186412**

2. Contratante

Contratante: **COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **07.541.172/0001-11**

Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA**

Nº: **2205**

Complemento:

Bairro: **ESTADOS**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58030001**

País: **Brasil**

Telefone: **(83) 2106-1567**

Email:

Contrato: **566/2023**

Celebrado em: **10/05/2023**

Valor: **R\$ 5.822,34**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA**

Nº: **216**

Complemento: **COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

Bairro: **ESTADOS**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58030001**

Telefone: **(83) 2106-1567**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.119623 Longitude: -34.851861**

Data de Início: **22/05/2023**

Previsão de término: **21/12/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **07.541.172/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO	5,120	m³
17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3007 - PINTURA	445,970	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	326,280	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO	1,320	m²

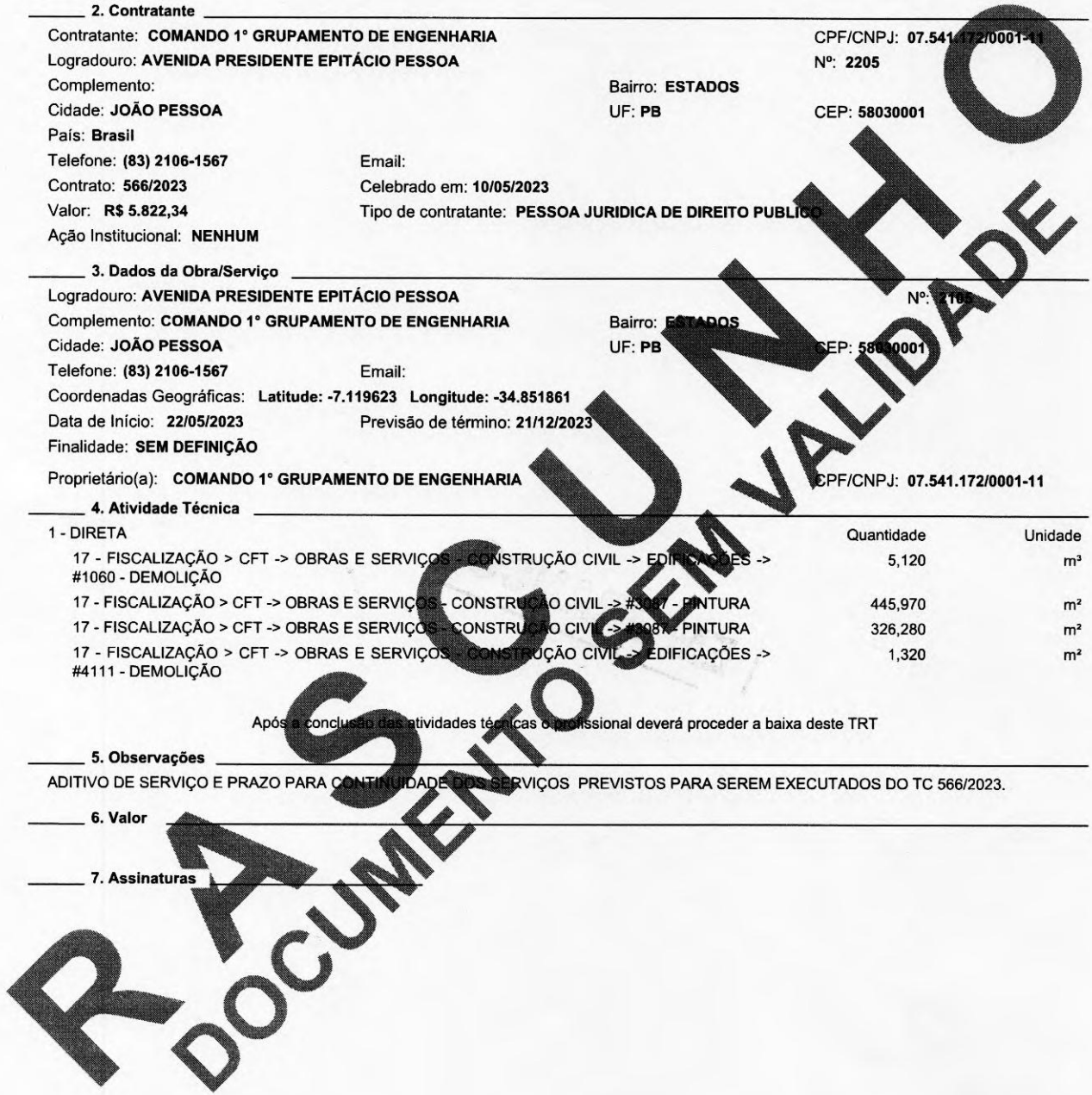
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

ADITIVO DE SERVIÇO E PRAZO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PREVISTOS PARA SEREM EXECUTADOS DO TC 566/2023.


6. Valor

7. Assinaturas



LEVI BRANDCO



	DOCUMENTO 1 CHECKLIST ANÁLISE DE ADITIVOS DE PRAZO
---	---

REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	
OM: 1º Gpt E (Contratante) – 1º Gpt E (Fiscal Técnico)	DATA: 16 MAI 23
DOCUMENTO REFERÊNCIA: DIEx nº 948-SOM/Cmdo 1Gpt E, de 09 NOV 23	
RESPONSÁVEL: 1º Ten Matheus	CREA: 161520952-2

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:

Sim- o item foi satisfeito;

Não- o item não foi satisfeito;

N/A- o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo "obs").

ITEM	Sim	Não	Obs
Pressupostos de admissibilidade:			
1 - Atendimento ao DIEx nº 379-S4/DOM - CIRCULAR			
1.1 As justificativas são coerentes, detalhadas, objetivas e devidamente assinadas pelas CRO/SRO?	X		
1.2 Foi encaminhada ou consta no OPUS a proposta da empresa vencedora/contratada do certame licitatório?	X		
1.3 Foi encaminhado ou consta no OPUS o termo de contrato?	X		

EM BRANCO




DOCUMENTO 1

CHECKLIST ANÁLISE DE ADITIVOS DE PRAZO

ITEM	Sim	Não	Obs
1.4 Foram encaminhados ou constam no OPUS os termos aditivos anteriormente aprovados?	X		
1.5 Foi encaminhada a minuta do termo aditivo a ser aprovado?		X	
1.6 Foi encaminhado ou consta no OPUS o cronograma físico-financeiro, (atualizado se houver TA anteriores) original do contrato e/ou em vigor?	X		
1.7 Foi encaminhada a memória de cálculo dos quantitativos a serem aditivados?	X		
1.8 Informações atualizadas no OPUS?	X		
2 - Verificação específica –acrécimo de prazo contratual			
2.1 Na hipótese de prorrogação de prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, desde que mantidas as demais cláusulas e assegurado o equilíbrio financeiro, esta ocorreu em razão de algum dos motivos listados a seguir (Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93):			
a) alteração do objeto ou especificações pelo órgão ou entidade contratante (Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93)?		X	
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, podendo pelo caráter excepcional e sendo devidamente justificado e com autorização da autoridade superior, ser prorrogado por até doze (12) meses (Art. 57, § 1º inciso I e § 4º, da Lei nº 8.666/93)?		X	
c) interrupção ou diminuição da execução dos trabalhos por interesse da Administração (Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93)?		X	
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites da lei (Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)?	X		
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93)?		X	
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retarda-		X	

EM BRANCO

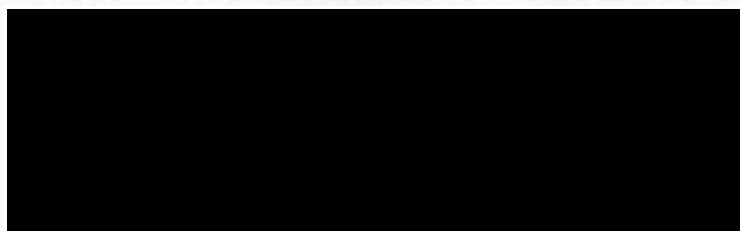


 1º GPT E	DOCUMENTO 1 CHECKLIST ANÁLISE DE ADITIVOS DE PRAZO
--	---

ITEM	Sim	Não	Obs
mento na execução do contrato (Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93)?			
2.2 No caso de ocorrência de prorrogação de prazo, há no processo justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93)?	X		
2.3 As justificativas são plausíveis e tem estofo legal?	X		
2.4 Foi apresentada a memória de cálculo do cômputo do prazo solicitado?		X	
2.5 Haverá impacto financeiro após a concessão deste aditivo?		X	

O presente aditamento refere-se ao acréscimo de prazo de execução de 120 dias corridos e vigência contratual de 120 dias corridos.


Quartel em João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2023.



Adjunto à SOM/1º Gpt E

EM BRANCO



 1º GPT E	DOCUMENTO 1 CHECKLIST ANÁLISE DE ADITIVOS DE SUBTRAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
--	---

REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	
OM: 1º Gpt E (Contratante) – 1º Gpt E (Fiscalização)	DATA: 14 NOV 2023
DOCUMENTO REFERÊNCIA: TC nº 566/2023	
RESPONSÁVEL: ██████████	RNP: 161520952-2

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:

Sim- o item foi satisfeito;

Não- o item não foi satisfeito;

N/A- o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo "obs").

ITEM	Sim	Não	Obs
Pressupostos de admissibilidade:			
1 Atendimento ao DIEx nº 468-S4/DOM – CIRCULAR (EB: 64481.002928/2013-79)			
1.1 As justificativas são coerentes, detalhadas, objetivas e devidamente assinadas pelas CRO/SRO?	X		
1.2 Foi encaminhada ou consta no OPUS a proposta da empresa vencedora/contratada do certame licitatório?	X		
1.3 Foi encaminhada ou consta no OPUS a planilha assinada pela contratada da proposta de Termo Aditivo?	X		
1.4 Foi encaminhada ou consta no OPUS a Planilha assinada pela CRO/SRO da proposta de Termo Aditivo?	X		
1.5 Foi encaminhada a planilha editável (de preferência com extensão "xls") dos serviços licitados, elaborada pela CRO/SRO e constan-	X		

EM BRANCO



DOCUMENTO 1

CHECKLIST ANÁLISE DE ADITIVOS DE SUBTRAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

ITEM	Sim	Não	Obs
te do processo licitatório			
1.6 Foi encaminhada a planilha editável (de preferência com extensão "xls") dos serviços a serem aditivados?	X		
1.7 Foi encaminhado ou consta no OPUS o termo de contrato?	X		
1.8 Foram encaminhados ou constam no OPUS os termos aditivos anteriormente aprovados?	X		
1.9 Foi encaminhada a minuta do termo aditivo a ser aprovado?		X	
1.10 Foi encaminhado ou consta no OPUS o cronograma físico-financeiro, (atualizado se houver TA anteriores) original do contrato e/ou em vigor?	X		
1.11 Foi encaminhada a memória de cálculo dos quantitativos a serem aditivados?	X		
1.12 Informações atualizadas no OPUS?	X		
2 Atendimento à Lei 8.666/1993			
2.1 A fundamentação da alteração contratual obedece aos ditames do Art. 65, inciso I, abaixo transcrito? <i>"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</i> <i>I - unilateralmente pela Administração:</i> <i>a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;</i> <i>b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"</i>	X		
2.2 Haverá desequilíbrio econômico-financeiro da equação estabelecida inicialmente no ato de assinatura do contrato se não for cele-		X	

EM BRANCO




DOCUMENTO 1

CHECKLIST

ANÁLISE DE ADITIVOS DE SUBTRAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

ITEM	Sim	Não	Obs
brado o aditivo? (Deverá ser feita uma análise global do orçamento da contratada e verificar se existem itens com quantitativos a maior que não foram cogitados pela contratada, ou seja, verificar se ocorre uma autocompensação dos itens da planilha).			
2.3 A Administração observa o limite quantitativo ou qualitativo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?	X		
3 Atendimento ao Decreto nº 7.983/2013			
3.1 O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, <u>foi obtido</u> a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, conforme preconiza o Art. 3º?	X		
3.2 O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes <u>foi obtido</u> a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes, conforme preconiza o Art. 4º?			N/A
3.3 Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global <u>foi apurada</u> por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, con-	X		


EM BRANCO

	<p>DOCUMENTO 1</p> <p>CHECKLIST</p> <p>ANÁLISE DE ADITIVOS DE SUBTRAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS</p>
---	--

ITEM	Sim	Não	Obs
forme preconiza o Art. 6º?			
<p>3.4 Na elaboração dos orçamentos de referência, a CRO/SRO adotou especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, <u>demonstrando</u> a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser aditado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, conforme preconiza o Art. 8º?</p> <p>Observação: Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.</p>	X		
3.5 A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias consta do processo de solicitação de aditivo, conforme preconiza o Art. 10?		X	
3.6 Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:			
3.6.1 Na formação do preço que constará da proposta da contratada, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e			N/A
3.6.2 Consta do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas			N/A

EM BRANCO



	<p>DOCUMENTO 1</p> <p>CHECKLIST</p> <p>ANÁLISE DE ADITIVOS DE SUBTRAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS</p>
---	--

ITEM	Sim	Não	Obs
ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto <u>não poderão ultrapassar</u> , no seu conjunto, <u>dez por cento</u> do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme preconiza o inciso II do Art. 13 deste Decreto?			
<p>3.6.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não foi reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme preconiza o Art. 14 deste Decreto?</p> <p>Observação: Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em <u>casos excepcionais e justificados</u>, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.</p>	X		
3.6.4 A formação do preço dos aditivos contratuais conta com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme preconiza o Art. 15 deste Decreto?			N/A
4 Atendimento ao entendimento do TCU expressado no Acórdão 749/2010 – Plenário, ratificado no Acórdão 1.200/2010 – Plenário			
“9.2. determinar ao [jurisdicionado] que, em futuras contratações, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, passa a considerar as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada , ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de com-	X		

EM BRANCO



DOCUMENTO 1

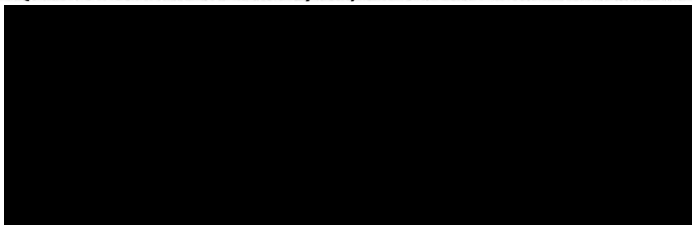
CHECKLIST

ANÁLISE DE ADITIVOS DE SUBTRAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS



ITEM	Sim	Não	Obs
pensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal;”			
5 Atendimento – para itens não existentes no SINAPI e utilizados no orçamento do aditivo - ao entendimento do TCU expressado no item 9.2.10 do Acórdão 7049/2010 – Segunda Câmara			
“9.2.10. observe, quando da aquisição de bens, a Decisão TCU nº 431/1993 - Plenário, no que concerne à realização de pesquisa de preços em pelo menos <u>três empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado</u> , visando a comprovação da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, e que seja feita inclusão da pesquisa de preços nos processos licitatórios”			N/A
6 Verificação específica - acréscimos ou supressões do objeto			
6.1 Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acrécimos)?	X		
6.2 A Administração demonstra a inexistência de sobrepreço nos serviços acrescidos?	X		
6.3 Consta autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento?	X		

Quartel em João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2023.



Adjunto à Seção de Obras Militares do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.700.986/0001-69 DUNS@: 945425695
Razão Social: PLANENG ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PLANENG ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/01/2024
FGTS Validade: 19/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/01/2024
Receita Municipal Validade: 27/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.700.986/0001-69 DUNS®: 945425695
Razão Social: PLANENG ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PLANENG ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB
Data Aplicação: 26/01/2023
Número do Processo: 01408000266202256 Número do Contrato: Contrato nº 02/2021
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do projeto executivo.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB
Data Aplicação: 26/01/2023 Valor da Multa: R\$ 558,08
Número do Processo: 01408000266202256 Número do Contrato: Contrato nº 02/2021
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do projeto executivo.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 15:06:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANENG ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **27.700.986/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 04/12/2023 15:05:32
Usuário: 55290442472

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 27700986	Título: PLANENG ENGENHARIA LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

COMPROVANTE

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO

04/12/23 11:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 26Set23 VALORIZACAO : 26Set23 NUMERO : 2023NC016796

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160500 / 00001 - ER OP C PIPA/1GPT E

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDEDIEX N° 12214-DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER , DE 26 SET 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339033		530012	DF0000HSOP4	10.578,71
300065	1	174399	1000000000	339036		530012	DF0000HSOP4	3.559.219,92
300065	1	174399	1000000000	339039		530012	DF0000HSOP4	268.342,20
300065	1	174399	1000000000	339147		530012	DF0000HSOP4	141.312,53

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 26Set23 12:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**


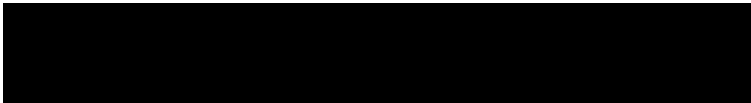


**DECLARAÇÃO
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NUP 64278.019366/2022-07**

DECLARO, para fins do art. 7º, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/1993 que as despesas para o acréscimo no serviço de Adequação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, referente ao Termo de Aditivo nº 2/2023, no valor de R\$5.822,34 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois centavos e trinta e quatro centavos) tem adequação orçamentária e financeira nos termos do inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101, do ano 2000, conforme a nota de crédito recebida e abaixo discriminada:

NOTA CRÉDITO	UG/GESTÃO EMITENTE	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC016796	160539/ 00001	174399	1000000000	339039	530012	DF0000HSOP4

João Pessoa, PB, 5 de dezembro de 2023.



Ordenador de Despesas ER Op C Pipa 1º Gpt E

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE E
AUTORIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 566/2023, PARA
ACRESCIMENTO DE QUANTITATIVOS,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022.**

O presente processo se justifica a partir do reconhecimento da demanda relatada na MEMÓRIA PARA DECISÃO Nº 77/2023-SOM, de 14/11/2023, do Chefe da Seção de Obras Militares do Comando do 1º Gpt E, bem como as justificativas técnicas demonstradas na 2ª JTA/2023 TC 566/2023-SOM 1º GPT E, de 09/11/2023, destinado ao ACRÉSCIMO ACUMULADO de 11,97% (onze inteiros e noventa e sete décimos por cento).

Considerando as atribuições do Comando do 1º Grupamento de Engenharia no âmbito do gerenciamento, supervisão e realização do serviço de engenharia e atendendo a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, localizado em João Pessoa-PB, as especificações atendem os requisitos por descreverem a necessidade do acréscimo do serviço e alteração do valor global; a comprovação da regularidade fiscal do contratado; os deveres do contratante e contratado; e a gestão da fiscalização.

Pondera-se, ainda, que no decorrer da execução do serviço, verificou-se a necessidade de instalação de uma porta, bem como demolição de alvenaria, remoção de chapas e perfil de drywall, em consequência, serviço de aplicação e lizamento de massa látex, fundo selador e pintura da parede, nos quantitativos elencados na memória de decisão.

Para sanar os óbices em questão, se torna imperiosa a necessidade de majorar os quantitativos dos itens e prorrogar prazo de execução, inicialmente acordado.

Do exposto, RESOLVO:

1. AUTORIZAR o prosseguimento dos procedimentos relativos ao acréscimo dos serviços e prorrogação do prazo.

2. A SALC ER Op C Pipa 1º Gpt E encaminhe o presente processo para emissão de parecer da Consultoria Jurídica da União no estado da Paraíba.

João Pessoa, PB, 5 de dezembro de 2023.

[Assinatura manuscrita e rubrica]

Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



LIMITE DE GOVERNANÇA

DECLARO, para fins de cumprimento do § 3º, art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que o objeto da Tomada de Preços nº 6/2022, serviço de Adequação da Subtenência para receber a Operação Carro Pipa, é atividade de custeio nos termos do § 1º, art. 12 da Lei nº 4.320/1964, in verbis:

§1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.”

Do exposto, considerando que o valor total e seus aditivos é de R\$562.502,34 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), a competência para celebração de novos contrato com valores inferiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) é do próprio Ordenador de Despesas, conforme subdelegação constante do § 2º, art. 4º da Portaria nº 1.280-C Ex, de 30/NOV/2020.

João Pessoa, PB, 5 de dezembro de 2023.

~~Ordenador de Despesas do EROCP PB~~

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



(minuta)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A EMPRESA PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.700.986/0001-69.

A União, por intermédio do **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** (UASG 160176), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa-PB, neste ato representado pelo [REDACTED]

[REDACTED] Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 101, de 1º de junho de 2019 (Port nº 744, de 29 de julho de 2020 e DIEx nº 248-ASSE2/SSEF/SEF, de 3 de julho de 2019) e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria Cmt Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PLANENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.700.986/0001-69, sediada na Rua Jornalista Laurênio Firmeza, 82, Centro, CEP 58.910-000, São João do Rio do Peixe-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.019366/2022-07 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 566/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR o acumulado de 11,97% (onze inteiros e noventa e sete décimos por cento), equivalente a R\$5.822,34 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, I, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. ALTERAR a cláusula terceira – Preço, em função do acréscimo acumulado de 11,97% do VIC.

1.1.3. ALTERAR a cláusula segundo – Prorrogar a vigência em função do acréscimo do prazo de execução.

EM BRANCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$562.502,34 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme composição anexa a este termo aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 10/05/2023 e encerramento em 19/05/2024.

3.2. O prazo de execução deste contrato é de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir do marco suprarreferido.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2023, classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/ Unidade: 00001/ 160500

4.1.2. Fonte: 1000000000

4.1.3. Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.0001

4.1.4. Natureza de Despesa: 339039

4.1.5. Plano Interno: DF0000HSOP4

4.1.6. Nota de Empenho: 2023NE800002

5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, deste instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbe a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

João Pessoa, PB, de dezembro de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E

[Redacted Signature]

PLANENG ENGENHARIA LTDA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Ofício nº 347-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
EB 64278.024242/2023-16

João Pessoa, PB, 5 de dezembro de 2023.

Ao Sr Fernando Ferreira Baltar Neto
Consultor Jurídico da União no Estado da Paraíba
Av. Rio Grande do Sul, 1345, Evollution Business, 15º andar, Bairro dos Estados
CEP 58.030-021 - João Pessoa – PB

Assunto: Análise Jurídica

Senhor Consultor Jurídico,


1. Encaminho o processo administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o formulário de transmissão:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA () Não (X) Sim (análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). Justificativa da urgência: Tendo em vista se tratar de termo aditivo, a ser aditivado até a data limite da vigência do contrato.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: 01/2023 DATA LIMITE: 21/12/2023 SEQ/PDF/FLS: 1981 a 2040
E-MAIL: operacaopipa@1gec.eb.mil.br	TELEFONE: (83) 2106 1582
NUP: 64278.0119366/2022-07	Nº DE VOLUMES:
VALOR: - VIC: R\$ 503.615,94 (quinhentos e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos); - Valor do Termo de Aditivo: R\$ 5.822,34 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)	MODALIDADE: Tomada de Preços
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias	SIGLA OM: Cmdo 1º Gpt E
ATALHO DE ACESSO AO PROCESSO NO SEI:	
MODELOS DA AGU	

EM BRANCO

EDITAL E ANEXO: Foram adotados?		(X) Sim () Não	
QUAL MODELO UTILIZADO: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivosvos — Advocacia-Geral da União (www.gov.br)			
HOUE ALTERAÇÃO?		() Sim (X) Não	
REDAÇÃO DOS ITENS MODIFICADOS:			
JUSTIFICATIVA:			
ASSUNTO/ OBJETO: Adequação da Subtenência para receber a Operação Carro-Pipa no Comando do 1º Grupamento de Engenharia.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Serviço de Engenharia			
AQUISIÇÕES: Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante o fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Processos e consultas relativas a contratação de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação ou acompanhamento dos profissionais cujo exercício da atividade seja fiscalizado Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (COFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços de fiscalização.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Processos e consultas relativas a contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa ficam à disposição nas instalações da Administração Pública, mesmo nas hipóteses de haver o fornecimento de bens necessários a execução do serviço.			
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Processos e consultas relativas a contratação de serviços sem a disponibilização trabalhadores da empresa nas instalações da Administração Pública, mesmo nas hipóteses de haver o fornecimento de bens necessários a execução do serviço.		PATRIMÔNIO: Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Processos ou documentos referentes a conciliações e que servem sobre representação em inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.		RESIDUAL: Processos e consulta cujo tema não se enquadre nos demais.	
OBSERVAÇÃO:			

Atenciosamente,


 Ordenador de Despesas ER Op C Pipa/1º Gpt E

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

WALMART
CO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME X

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos o encerramento deste volume, referente ao Processo nº 64278.019366/2022-07, contendo 218 folhas, abrindo-se em seguida o volume XI.


Chefe SALC ER OP C Pipa 1º Gpt E



LENI BRANDCO

